PUBLICADA
EM 03/04/82.

Lei nº 003/82.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Evaristo Ambrósio Gonzoni, Prefeito Municipal do Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais, faz Saber, que a Câmara Municipal do Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autori-

Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas na construção de um ginásio de esportes, a saber:

0600 - Departamento de Educação e Cultura
0620 - Divisão de Cultura
0622 - Recreação e Esportes
0622.0846 2281.38 - Construção do ginásio de esportes na sede do Município..... CR$. 1.500.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações .. CR$. 1.500.000,00
Sub-total ... CR$. 1.500.000,00
Total ..... CR$. 1.500.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.981, de conformidade com o item I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal do Jaguapitã, Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1.982.-

Evaristo Ambrósio Gazoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral